



Lei nº 913/2023

Ementa: Fixa o valor da remuneração dos Médicos da Estratégia Saúde da Família (ESF) no Município de Ibimirim, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração mensal do Médico efetivo ou contratado da Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Ibimirim passa a ser de R\$ 12.386,50 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) fixo mensal, para jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE



1938

PUBLICADO

Em: 28 / 12 / 2023

IBIMIRIM

